



Lei Nº 1.392/2020

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para aquisição de medicamentos.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) e incorporar no orçamento do presente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Subunidade: 02 – Serviço de Saúde – Recursos Vinculados
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 303 – Suporte profilático e terapêutico
Programa: 0008 – Saúde para todos
Projeto/atividade: 1.084– Aquisição de medicamentos - MBEST
339030 – Material de consumo (DR:255)R\$ 75.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito referido no artigo anterior, será utilizado o valor de R\$ 75.000,00 de superávit financeiro (DR 255).

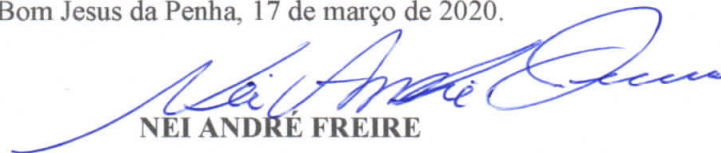
Art. 3º. Fica autorizado a inclusão do Projeto 1.084 na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (Lei nº 1.355 de 28/06/2019) e no Plano Plurianual 2018/2021 (Lei nº 1.286 de 23/11/2017).

Art. 4º. Fica o executivo municipal autorizado a suplementar a dotação que se refere o Art. 1º, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 5º. Fica o executivo municipal autorizado a anular o saldo remanescente da dotação que se refere o Art. 1º.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 17 de março de 2020.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha 17/03/2020


Servidor Responsável